

ATO EXECUTIVO Nº 704

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 695, de 14 de março de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) ao orçamento do CENTRO DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
3.1.3-13	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	900.000,00
3.1.6-01	Quaisquer despesas de exercícios anteriores	50.000,00
4.1.3-02	Máquinas e equipamentos de gravação, reprodução de som e/ou imagem, microfilmagem, peças e acessórios	750.000,00
4.1.3-12	Máquinas e aparelhos para serviços técnicos administrativos. Peças e acessórios	100.000,00
		<u>1.800.000,00</u> -----

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do artigo 43,

§1º. Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos de igual importância provenientes do cancelamento do código 991, Recursos destinados a abertura de créditos adicionais.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 19 de maio de 1975

Oscar Tenório